

Aviso n.º 6239/2005 (2.ª série). — Por despacho de 25 de Maio de 2005 do vice-reitor da Universidade de Aveiro, no uso de delegação de competências (despacho n.º 26-R/2004, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 286, de 7 de Dezembro de 2004), foram designados para fazerem parte do júri do concurso com a referência CD-Q-5-DRH/2005, para provimento de um lugar de professor catedrático do grupo/subgrupo 2 — Educação, a que se refere o edital n.º 343/2005, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 36, de 21 de Fevereiro de 2005:

Presidente — Reitora da Universidade de Aveiro.
Vogais:

- Doutora Raquel Maria da Cruz Gonçalves Maia, professora catedrática da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.
- Doutora Maria Isabel Lobo de Alarcão e Silva Tavares, professora catedrática da Universidade de Aveiro.
- Doutor António Francisco Carrelhas Cachapuz, professor catedrático da Universidade de Aveiro.
- Doutor António Mendes dos Santos Moderno, professor catedrático da Universidade de Aveiro.
- Doutora Nilza Maria Vilhena Nunes da Costa, professora catedrática da Universidade de Aveiro.
- Doutora Maria Irene Magalhães Assunção Montenegro, professora catedrática da Escola de Ciências da Universidade do Minho.
- Doutor João Manuel Formosinho Sanches Simões, professor catedrático do Instituto de Estudos da Criança da Universidade do Minho.

6 de Junho de 2005. — O Administrador, *José da Cruz Costa*.

Aviso n.º 6240/2005 (2.ª série). — Por despacho de 27 de Maio de 2005 do vice-reitor da Universidade de Aveiro, no uso de delegação de competências (despacho n.º 26-R/2004, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 286, de 7 de Dezembro de 2004), foram designados para fazerem parte do júri do concurso com a referência CD-Q-6-DRH/2005, para provimento de um lugar de professor associado do grupo/subgrupo 2 — Educação, a que se refere o edital n.º 342/2005, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 36, de 21 de Fevereiro de 2005:

Presidente — Reitora da Universidade de Aveiro.
Vogais:

- Doutora Maria Teresa Rijo da Fonseca Lino, professora catedrática da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa.
- Doutora Maria Isabel Lobo de Alarcão e Silva Tavares, professora catedrática da Universidade de Aveiro.
- Doutor António Francisco Carrelhas Cachapuz, professor catedrático da Universidade de Aveiro.
- Doutor António Mendes dos Santos Moderno, professor catedrático da Universidade de Aveiro.
- Doutora Nilza Maria Vilhena Nunes da Costa, professora catedrática da Universidade de Aveiro.
- Doutora Maria de Fátima das Neves Guerreiro Sequeira, professora catedrática do Instituto de Educação e Psicologia da Universidade do Minho.
- Doutor José Nunes Esteves Rei, professor catedrático da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

6 de Junho de 2005. — O Administrador, *José da Cruz Costa*.

Aviso n.º 6241/2005 (2.ª série). — Referência CND-CLAG-39-DRH/2005. — 1 — Nos termos do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, se encontra aberto concurso interno de acesso geral, autorizado por despacho de 27 de Maio de 2005 da reitora da Universidade de Aveiro, para provimento de dois lugares de técnico profissional principal, área funcional de electrónica e electrotécnica, da carreira técnica profissional, do quadro do pessoal não docente da Universidade de Aveiro, publicado pelo despacho n.º 12 009/99 no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 144, de 23 de Junho de 1999, e alterado pelas deliberações do senado universitário n.ºs 866/2000, 1439/2000 e 1765/2003, publicadas no *Diário da República*, 2.ª série, n.ºs 164, de 18 de Julho de 2000, 272, de 24 de Novembro de 2000, e 269, de 20 de Novembro de 2003, respectivamente.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para as vagas postas a concurso, caducando com o seu preenchimento.

3 — Legislação aplicável — Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, 427/89, de 7 de Dezembro, com a nova redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, 248/85, de 15 de Julho, 353-A/89, de 16 de Outubro, e 404-A/98, de 18 de Dezembro,

com a nova redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, despacho n.º 12 009/99, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 144, de 23 de Junho de 1999, e deliberações n.ºs 866/2000, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 164, de 18 de Julho de 2000, 1439/2000, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 272, de 24 de Novembro de 2000, e 1765/2003, do senado universitário, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 269, de 20 de Novembro de 2003.

4 — Conteúdo funcional — compete ao técnico profissional principal (área de electrónica e electrotécnica) executar, operar, manter, reparar e interpretar esquemas de dispositivos ou equipamentos electrónicos, montar e ensaiar sistemas analógicos e digitais; apoiar os alunos na execução de trabalhos práticos; executar todo o processamento técnico relativo a uma ou mais áreas de actividade funcional de índole electrónica ou electrotécnica, nomeadamente construção, manutenção e assistência de aparelhagem, equipamento, instalações, conservação de circuitos e órgãos eléctricos, assegurando a produção e a qualidade dos diferentes trabalhos executados e coadjuvando na tarefa de preparação de aprendizes.

5 — Remuneração e condições de trabalho — a remuneração a auferir será a correspondente ao escalão/índice previsto no mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

5.1 — Local de trabalho — o local de trabalho é na Universidade de Aveiro, em Aveiro.

6 — Requisitos gerais e especiais de admissão — podem candidatar-se os funcionários que até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, satisfazendo as condições previstas no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, reúnam o seguinte requisito:

Permanência de pelo menos três anos, classificados de *Bom*, na categoria de técnico profissional de 1.ª classe, conforme o disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

6.1 — A falta de classificação de serviço em número de anos igual ao do tempo de serviço exigido como condição especial de candidatura poderá ser suprida por adequada ponderação do currículo profissional do candidato, devendo o candidato requerer ao júri do concurso, no momento da apresentação da candidatura, a adequada ponderação do currículo profissional relativamente ao período que não foi objecto de avaliação.

7 — Composição do júri do concurso:

Presidente — Engenheiro Luís Miguel da Silva de Moraes, técnico superior de 2.ª classe da Universidade de Aveiro.

Vogais efectivos:

- Rui José Almeida Pinto, coordenador da Universidade de Aveiro.
- Luís António Abreu da Costa, técnico profissional especialista principal da Universidade de Aveiro.

Vogais suplentes:

- Júlio Manuel Maio Gonçalves, técnico profissional principal da Universidade de Aveiro.
- Humberto José Ferreira Silva Rodrigues, técnico profissional principal da Universidade de Aveiro.

7.1 — Substituirá o presidente nas suas ausências, faltas e impedimentos o 1.º vogal efectivo e nas ausências, faltas e impedimentos deste, o vogal nomeado imediatamente a seguir.

8 — A verificação dos requisitos de admissão e a eventual exclusão de candidatos ao concurso obedecerão ao disposto no Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, designadamente ao estabelecido nos seus artigos 29.º a 35.º

9 — Métodos de selecção — serão utilizados os seguintes métodos de selecção:

- a) Avaliação curricular;
- b) Entrevista profissional de selecção.

9.1 — Avaliação curricular (AC) — visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos, desde que devidamente comprovadas, com base na análise do respectivo currículo profissional, ponderando-se, de acordo com as exigências da função, a habilitação académica de base, a formação e a experiência profissionais na área para que é aberto o concurso e a classificação de serviço, sendo a valorização dos diversos factores expressa na escala de 0 a 20 valores, observadas as regras constantes do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

9.2 — Entrevista profissional de selecção (E) — visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, em conformidade com o dis-